PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1938/94 - de 08 de Setembro de 1994.

Dispõe sobre: altera a planta genérica de valores do município.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica alterada a Planta Genérica de Valores do Município de Álvares Machado, na forma seguinte:

I- Passa do Setor 2 para o Setor 1, a Rua Campos Sales, no trecho compreendido entre as Ruas Marcílio Dias e manoel Fancisco de Oliveira;

II- Passa do Setor 2 para o Setor 1, a Rua Olavo Bilac;

III- Passa do Setor 1 para o Setor 3 a R. Paulo Sanvezzo, Rua Suécia, R. Áustria e R. Argentina, entre as Ruas Áustria e Polônia;

IV- Passa do Setor 5 para o Setor 3, o Jardim Nossa Senhora da Paz; e

V- Passa do Setor 5 para o Setor 4, o Distrito de Cel. Goulart.

Art. 2º- O Departamento de Finanças da Prefeitura, através da Lançadoria, tomará as medidas necessárias para alterações previstas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partair de 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 08 de Setembro de 1994.

ATHOS BOIGUES

Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo